



Lei N.º 3417 de 13 de agosto de 1976

Reconhece de utilidade pública a Missão Cristã Evangélica do Brasil e dá outras providências.

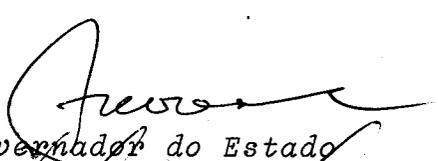
O Governador do Estado do Piauí

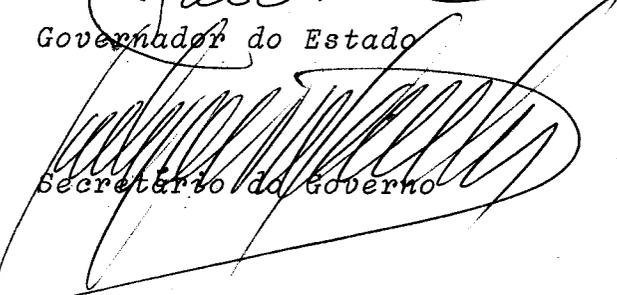
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e ~~promulgo~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Missão Cristã Evangélica do Brasil (MICEB), sociedade civil, sem fins lucrativos, filantrópica e educacional, com sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, e mantenedora de Obras Sociais e religiosas nas cidades de Teresina, Caracol, Anísio de Abreu, São Raimundo Nonato, Bom Jesus, Cristino Castro, Santa Luz e Redenção do Gurguêia, todas localizadas no Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de agosto de 1976.


Governador do Estado


Secretário do Governo